

## CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de Direito, as Partes abaixo qualificadas, de um lado;

**FORTMED COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.334.424/0001-77**, Inscrição Estadual nº **015712818**, situada na **Rua Oliveira Góes, Nº 105**, Poço da Panela, **CEP 52061340**, neste ato representada pelo diretor Representante Legal e/ou procuradores, infra assinados, doravante denominada simplesmente "**COMODANTE**",

E, de outro lado;

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, sociedade constituída e existente sob as leis do Brasil, inscrita no CNPJ Nº **10.583.920/0011-05**, cadastrado no **ROD BR 232 KM 418, SN SERRA TALHADA- PE, CEP 56906000**, neste ato representado como "**COMODATÁRIO**":

Firmam, imbuídas de lealdade e boa-fé, o presente Instrumento Particular de Contrato de Comodato ("Contrato"), o qual se regerá de acordo com as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira. Da Interpretação**

**1.1** Os cabeçalhos e títulos deste Contrato servem exclusivamente para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado das cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas, nem prejudicarão sua interpretação sistemática. **1.2** Os termos "incluindo", "inclusive" e seus semelhantes serão interpretados sempre como se acompanhados da expressão "porém não se limitando a".

**1.3** Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Contrato se aplicarão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa.

**1.4** Todas as referências a quaisquer Partes incluem seus sucessores, beneficiários, representantes e cessionários autorizados.

**2.1** O Contrato tem por objeto a cessão em comodato pela **COMANDANTE** em favor do **COMODATÁRIO** de Bombas de Pressão Negativa, descritas no Anexo I, ("Equipamentos").

**2.2** As Partes aceitam e reconhecem que para fins deste Contrato, ao Equipamento será atribuído o valor unitário de R\$ 6.000,00

**2.3** Os Equipamentos objeto do presente acordo serão entregues ao longo da vigência do presente instrumento, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal de remessa em comodato, que passará a integrar de forma indissociável este contrato e representará, para todos os fins deste Contrato, a aceitação expressa dos Equipamentos, no estado em que se encontrem, pelo **COMODATÁRIO**.

FORTMED COMERCIAL LTDA

Rua Oliveira Góes. 105 , Poço da Panela, Recife – PE CEP.: 52061-340

CNPJ: 35.334.424/0001-77 Insc. Estadual: 015712818

FONE/FAX: 81.34419455

E-mail: fortmed@fortmedcomercial.com

  
**Lúcia Moreno**  
OAB/PE 14658  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

## Cláusula Segunda. Do Objeto

### FORTMED COMERCIAL LTDA. PROIBIDAS CÓPIAS NÃO AUTORIZADAS.

**2.4 O COMODATÁRIO** declara e garante que os Equipamentos objeto do presente acordo terão seu uso limitado exclusivamente às suas atividades médicas, sendo vedada sua utilização em formas ou locais diversos dos aqui pactuados.

**2.5** As despesas com o transporte e/ou remoção dos Equipamentos objeto deste contrato serão sempre de responsabilidade da parte remetente, que esteja na posse dos Equipamentos

**3.1.** O prazo do presente contrato é de acordo com o tempo de necessidade do tratamento do paciente, não podendo passar de 01 (um) ano, após esse prazo é necessária renovação do mesmo contrato para a continuidade do comodato, caso nenhuma das partes se manifeste pelo cancelamento do mesmo. O **COMODATÁRIO** se compromete neste período a manter a compra de insumos necessários a **COMODANTE** para mantimento do equipamento em referência, assim entendidos os produtos listados no Anexo II.

**3.2.** Caso a condição indicada no item 3.1. acima não se concretize, a **COMODANTE** se reserva o direito de recolher os equipamentos que com o **COMODATÁRIA** estão em uso, comprometendo-se o **COMODATÁRIO** a restituí-los nas mesmas condições de uso e conservação em que foram recebidos.

**4.1** Em casos de emergência, em que a demanda do **COMODATÁRIO** aumentar, a **COMODANTE** poderá disponibilizar a entrega de mais Equipamentos, desde que limitados à disponibilidade em seus estoques e vinculados à utilização de insumos mencionadas no item 3.1. Nestes casos, o Equipamento emergencial será entregue mediante simples recibo, que será substituído pela Nota Fiscal de remessa em comodato correspondente no primeiro dia útil que suceder à data da tradição.

**4.2 O COMODATÁRIO** devolverá o Equipamento cedido em regime de urgência em até 48 (quarenta e oito) horas (a) após a alta do paciente que dele estiver fazendo uso; ou, (b) quando quaisquer dos Equipamentos enviados anteriormente em comodato estejam disponíveis.

**5.1.** Uma vez terminado o contrato por qualquer motivo e/ou em caso de solicitação da **COMODANTE** para devolução de quaisquer dos Equipamentos, o **COMODATÁRIO** terá o prazo de 7 (sete) dias, contados da data de recebimento do pedido, para sua devolução efetiva, às suas expensas.

**5.2.** Ultrapassado este prazo, as relações entre as Partes passam a ser reguladas pela legislação que trata de locação de bens móveis e pelo constante nos itens 5.3, 5.4 e 5.5.

**5.3.** Fica ajustado entre as partes que, deixando o **COMODATÁRIO** de restituir à **COMODANTE** quaisquer dos bens à ela emprestados em razão deste instrumento, aquela pagará a esta, a título de locação pelo uso do bem, o valor equivalente a [R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)] por mês ou fração, até a efetiva restituição. Fica ajustado ainda que o prazo final da referida locação será necessariamente de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento do pedido indicado no item 5.1.

FORTMED COMERCIAL LTDA

Rua Oliveira Góes, 105, Poço da Panela, Recife – PE CEP.: 52061-340

CNPJ: 35.334.424/0001-77 Insc. Estadual: 015712818

FONE/FAX: 81.34419455

E-mail: fortmed@fortmedcomercial.com

Lúcia Moreno  
OAB/PE 14658

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO



5.4. Ultrapassado o limite indicado no item anterior, fica o **COMODATÁRIO** sujeito ao pagamento de multa fixada em 10 (dez) % do valor do Equipamento por dia, para cada dia em que o bem ainda permanecer em seu poder, sem prejuízo de quaisquer medidas judiciais visando à restituição da posse e do pagamento do aluguel ajustado bem como um Boletim de

ocorrência justificando a ausência do bem móvel, visto que a **COMODANTE** necessita desse documento para ser entregue a importadora.

**Clausula Terceira. Do produto**

**BOMBA VIVANOTEC PRO REF 409509/0 - AF00002129 – LOTE: 222020215 – 01 UND**

**BOMBA VIVANOTEC REF 409511 – AF00000615 - LOTE: 100008449- 01 UND**

**\*VALOR UNITÁRIO DE CADA BOMBA É DE R\$ 6.000,00**

**FORTMED COMERCIAL LTDA. PROIBIDAS CÓPIAS NÃO AUTORIZADAS.**

**Recife, 15/02/2023**

Assinatura das partes em acordo:.

*Daniella C S Souza*

\_\_\_\_\_  
**COMODANTE FORTMED COMERCIAL LTDA**

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
**COMODATÁRIO HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**

**FORTMED COMERCIAL LTDA**

Rua Oliveira Góes. 105 , Poço da Panela, Recife – PE CEP.: 52061-340

CNPJ: 35.334.424/0001-77 Insc. Estadual: 015712818

FONE/FAX: 81.34419455

E-mail: fortmed@fortmedcomercial.com

*[Handwritten signature]*  
**Lúcia Moreno**  
OAB/PE 14658  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO